Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.590, DE 03 DE MAIO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação da Associação Comunitária de Muda Boi.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUDA BOI, inscrita no CNPJ sob número 01.942.575/0001-96, com sede em Muda Boi, neste município, com seu Estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob n.º 818, à folhas 005v, do Livro A-4, em 18 de março de 1997, o imóvel com as seguintes características: UMA ÁREA DE TERRAS, *sem benfeitorias, com a superfície de seis mil metros quadrados* (6.000,00 m²), situada no lugar denominado SERRA VELHA, neste Município (antes Distrito de Brochier), *zona rural, dentro de área maior com* 562.560,00 m², tendo esta última as seguintes confrontações: ao NORTE, com Gasparino Motta e Francisco Gonçalves de Azevedo; ao SUL, com Manoel Luiz da Silva e outros; a LESTE, com Manoel Luiz da Silva e Estrada Muda Boi; e, a OESTE, com o Arroio do Gil; imóvel este objeto da matrícula n.º 20.025, no Registro de Imóveis de Montenegro; e, acha-se cadastrado no INCRA conforme Certificado do exercício 1998/1999, quitado, com os seguintes característicos: código do imóvel: 852074 048011 4; área total 21,3; módulo fiscal: 18,0; n.º de módulos 1,18; FMP: 3,0.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será doado livre de quaisquer ônus ou encargos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 0905.08460212052.3132.01 - 951.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 03 DE MAIO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral – substituta.